



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.391, de 12 de setembro de 2024.

Súmula: Cria e denomina os bairros do perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, e da outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e denominados os bairros do perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida/PR, sendo: Bairro Bela Vista, Bairro Berger, Centro, Bairro Fleck, Bairro Flor da Serra, Bairro Frizon, Bairro Imaribo, Bairro Jardim Maria da Luz, Bairro Líder, Bairro Madalosso, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Primavera, Bairro São Cristóvão, Bairro São José Operário, Bairro São Luiz e Bairro Schiavini.

Art. 2º. As delimitações, descrições e características de cada bairro estão descritas no memorial descritivo e nos mapas em anexo, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração